



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Quarta-feira, 5 de junho de 2013 - Nº 491 - Distribuição Gratuita

XILOMÓVEL - ATILIÊ ITINERANTE

WORKSHOP DE XILOLOGIA AVANÇADA EM ESPAÇOS ALTERNATIVOS



Coordenação:

Marcio Elias, Luciana Bertarelli, Simone Peixoto e Mariana Soares Leme.

Dia 14/06 - Sexta-Feira

Das 14h às 17h

Local: Praça da Matriz - Centro - Cordeirópolis - SP

Público interessados em geral, a partir de 12 anos

Vagas limitadas: Primeiros Inscritos: 15 vagas

Inscrições GRATUITAS na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Rua Saldanha Marinho, n.º 125 - Centro

Realização:



SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA

POESIS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL
DE CULTURA



Apoio:



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei Complementar nº 193 de 24 de maio de 2013

Da nova redação aos artigos 207, 208, 209, 210 e 211, e ao ANEXO IX - Glossário de palavras, siglas e termos utilizados, da Lei Complementar nº 177, de 30 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Os artigos 207, 208, 209, 210, 211 e 212 da Lei Complementar nº 177, de 30 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 207** – Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis - COMDECOR, órgão colegiado que reúne representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, sendo que seus membros terão mandato inicial mínimo de dois anos.

§ 1º – O COMDECOR ficará vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

§ 2º – O COMDECOR deverá conscientizar-se sobre a realidade municipal e os processos de evolução da cidade, para o seu empoderamento.

Art. 208 – A Administração Municipal nomeará o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR, através de decreto no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta lei, com a participação do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, como um órgão de caráter consultivo, fiscalizador, de acompanhamento e assessoramento em relação às políticas urbanas, de expansão urbana e rurais para:

- I.
- II.
- III.
- IV.
- V.
- VI.
- VII.
- VIII.
- IX.
- X.
- XI.
- XII.

Parágrafo único – Os atos do COMDECOR deverão ser aprovados por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes em reunião, desde que estejam presentes pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Art. 209 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR será paritário e composto por 20 (vinte) membros, de acordo com os seguintes critérios:

- I.
- II.
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)

Parágrafo único – O COMDECOR será regido por regulamento interno, a ser elaborado pelo primeiro conselho.

Art. 210 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 211 – O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR, necessário a seu pleno funcionamento.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis - COMDECOR definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.”.

Art. 2º – Passa no Anexo IX – Glossário de palavras, siglas e termos utilizados nesta Lei, vigorar com a seguinte redação:

Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis - COMDECOR: Trata-se de um órgão de caráter consultivo, fiscalizador, de acompanhamento e assessoramento em matéria de natureza urbanística e de política urbana, composto por representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano Diretor.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.023 de 13 de maio de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.059,09 (setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	CLASSIFICAÇÃO				Valor Lançado
	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0091	1,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	95	0550	77.058,09
Total.....					77.059,09

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 77.059,09 (setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e nove centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

C O N V I T E

Dr. CLODOALDO PELISSONI, Superintendente do DER –
Departamento de Estradas de Rodagem convida para
“Apresentação do Projeto de Obras na SP 316”.

07/06/2013

Roteiro:

14h30
Local: Centro de Convivência do Idoso - CCI
Rua João Roveda, 639 - Jardim São Paulo

nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.024 de 14 de maio de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.452,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00,00	12 122 2007 - 2039	01	0085		5.324,80
06.01.00	3.3.90.00,00	12 306 2009 - 2075	01	0086		12.127,50
06.01.00	3.3.90.00,00	12 365 2009 - 2051	01	0103		6.000,00
06.01.00	3.3.90.00,00	12 361 2009 - 2046	01	0123		6.000,00
Total.....						29.452,30

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 29.452,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0120		29.452,30
Total.....						29.452,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.025 de 14 de maio de 2013

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 41.308,70 (quarenta e um mil, trezentos e oito reais e setenta centavos) - Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0094		14.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0095		27.308,70
Total.....						41.308,70

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 41.308,70 (quarenta e um mil, trezentos e oito reais e setenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120		41.308,70
Total.....						41.308,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.026 de 14 de maio de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
10.01.00	3.3.90.00,00	10 303 1010 - 2349	01	0369		10.000,00
Total.....						10.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
10.01.00	3.3.90.00,00	10 303 1006 - 2029	01	0366		10.000,00
Total.....						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.027 de 15 de maio de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 222.355,56 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0085	27.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120	195.355,56
Total.....					222.355,56

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 222.355,56 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0095	25.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2333	01	0118	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0127	121.955,56
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0128	30.200,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1138	01	0520	43.200,00
Total.....					222.355,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.028 de 15 de maio de 2013

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) - Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	05	0218	1.550,00
Total.....					1.550,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	05	0185	1.550,00
Total.....					1.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.029 de 17 de maio de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0096	70.000,00
Total.....					70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0052	70.000,00
Total.....					70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.030 de 20 de maio de 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.889, de 20 de maio de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 114.504,17 (cento e catorze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.50.00.00	15 452 5002 - 2171	05	0553	114.504,17
Total.....					114.504,17

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 114.504,17 (cento e catorze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.031 de 20 de maio de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t o :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00,00	04 122 7010 - 2039	01	0037	400,00
09.01.00	3.3.90.00,00	15 122 5010 - 2039	01	0285	100,00
Total.....					500,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00,00	04 122 7010 - 2039	01	0034	400,00
13.01.00	3.3.90.00,00	15 121 7011 - 2333	01	0429	100,00
Total.....					500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.032 de 20 de maio de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t o :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.643.251,99 (hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0048	1.257.031,37
06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0059	385.642,13

06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0070	123,57
06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0542	454,92
Total.....					1.643.251,99

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.643.251,99 (hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00,00	12 122 2007 - 2039	01	0044	454,92
06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0047	1.256.834,36
06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0058	385.642,13
06.01.00	3.1.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0069	123,57
06.01.00	3.3.90.00,00	12 361 2009 - 2041	01	0094	197,01
Total.....					1.643.251,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.016 de 16 de maio de 2013

Convalida prorrogação da suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e :

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 02.04.2013, a prorrogação da suspensão do Contrato de Trabalho do servidor Sr. Ademir Brito Pereira, portador do R.G nº 35.335.894-2, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, no período de 02.04.2013 a 1º.04.2014, 1 (um) ano, tudo de conformidade com o Termo de Prorrogação de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre as partes, anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 996/2013, de 12.03.2013, deverá ser arquivado no prontuário do servidor, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.04.2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.019 de 20 de maio de 2013

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Educador Físico - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 20 de maio de 2013, admitida Mônica Apoliane de Freitas, portadora do R.G nº MG – 11.367.597, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17069121537, no emprego público de Educador Físico - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 12 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 060/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada – Angelita Meneghin Ortolan
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Angelita Meneghin Ortolan, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 1.972,33 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) por mês.
Vigência: 1º.04 a 19.12.2013
Data: 1º.04.2013

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 061/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada – Ana Carolina Boldo dos Santos
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Ana Carolina Boldo dos Santos, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 1.972,33 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) por mês.
Vigência: 1º.04 a 19.12.2013
Data: 1º.04.2013

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 062/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada – Ricardo Cortez Mofato
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata o Sr. Ricardo Cortez Mofato, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Médico Psiquiatra, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com jornada de 100 (cem) horas mensais, com salário de R\$ 2.023,08 (dois mil, vinte e três reais e oito centavos) por mês.
Vigência: 1º.04.2013 a 31.03.2014
Data: 1º.04.2013

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 063/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada – Carolina Vito Breve
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Carolina Vito Breve, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.067,64 (dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês.
Vigência: 08.04 a 19.12.2013
Data: 08.04.2013

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Apostilamento ao contrato 006/2011

Data: 13/05/2013
Licitação: Pregão nº. 07/2011
Contratada: Anhanguera Educacional Ltda
Objeto: execução de serviços técnicos e especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas em tempo real, via satélite, para o pólo de apoio presencial instalado no município de Cordeirópolis.
Valor Global Estimado com Reajuste: R\$ 828.840,80 (6,31%)
Processo Administrativo nº. 1284/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 30/2013

Data: 28/05/2013
Licitação: Convite nº. 35/2012
Contratada: Clínica Médica D.F.R Serviços Médicos e Medicina Ocupacional Ltda
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho para Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Prazo: 18/09/2013
Processo Administrativo nº. 1954/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 32/2013

Data: 28/05/2013
Licitação: Pregão nº. 15/2010
Contratada: Unilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me
Objeto: prestação de serviços de realização de exames laboratoriais em usuários da rede pública municipal de saúde.
Prazo: 28/06/2014
Processo Administrativo nº. 1906/2013

Contrato nº. 58/2013

Data: 16/05/2013
Licitação: dispensada, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Valor Global: R\$ 30.601,55
Contratada: Mercearia Cordeirópolis Ltda
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diversos
Prazo: 02 meses
Processo Administrativo nº. 1572/2013

Contrato nº. 59/2013

Data: 21/05/2013
Licitação: Pregão nº. 28/2013
Preço Global Estimado: R\$ 20.350,00
Contratada: Iben – Instituto Brasileiro para Educação e Negócios
Objeto: prestação de serviços para realização de cursos voltados para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social
Prazo: até a entrega total do objeto
Processo Administrativo nº. 3487/2012 / 657/2013 / 843/2013

Contrato nº. 60/2013

Data: 21/05/2013
Licitação: Pregão nº. 28/2013
Preço Global Estimado: R\$ 18.810,00
Contratada: RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda
Objeto: prestação de serviços para realização de cursos voltados para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social
Prazo: até a entrega total do objeto
Processo Administrativo nº. 3487/2012 / 657/2013 / 843/2013

Contrato nº. 61/2013

Data: 29/05/2013
Licitação: Convite nº. 23/2013
Preço Global: R\$ 143.011,37
Contratada: Habitec Construtora Ltda Me
Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para execução de barreira acústica em muro de alvenaria, em loteamento destinado ao projeto “Minha casa, minha vida” no município de Cordeirópolis.
Prazo: 03 (três) meses
Processo Administrativo nº. 332/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 070/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratado - João Paulo Freitas de Almeida

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP contrata o Sr. João Paulo Freitas de Almeida, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Médico Ortopedista, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com jornada de 100 (cem) horas mensais, com salário de R\$ 2.023,08 (dois mil, vinte e três reais e oito centavos) por mês.

Vigência: 06.05.2013 a 05.05.2014.

Data: 06.05.2013

Secretaria Municipal da Administração

de leite e fórmulas para lactantes e dietas enterais para as Secretarias de Saúde, da Mulher e Desenvolvimento Social e Educação, iniciada em 10/04/2013.
Cordeirópolis/SP, 29 de maio de 2013. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

Departamento de Suprimentos

Edital 24/2013, Convite. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de terraplenagem, escavação, transporte e espalhamento de terra no aterro sanitário controlado, incluindo mão-de-obra e materiais, no Município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., ao preço global de R\$ 98.480,00; 2º) ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., ao preço global de R\$99.920,00; 3º) LOPES E PÉCORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAV. LTDA., ao preço global de R\$101.488,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 22 de maio de 2013.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

Departamento de Suprimentos

Edital 01/2013, Tomada de Preços. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de base operacional do Corpo de Bombeiros, localizada na Cidade de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto à fase de habilitação da referida licitação onde, decidiu, após análise dos documentos e atestados de capacidade técnica das concorrentes, culminou por julgar regular a documentação de habilitação apresentada pelos licitantes R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA – EPP e J.C.M. CONSTRUTORA LTDA onde foram julgadas habilitadas e, irregular a documentação apresentada pelos licitantes J B S CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, porque não apresentou CRC e a certidão de falência estava vencida, deixando de cumprir as exigências contidas no item 11.1.3.1 do edital; FORMA ENGENHARIA LTDA - EPP, porque esta deixou de cumprir as exigências contidas no item 11.1.2.1.2 nos subitem "i" do edital; CONSTRUTORA MLX LTDA - EPP, porque apresentou as declarações dos anexos V e VI do edital sem as assinaturas e por apresentar o balanço patrimonial sem registro na junta comercial e ainda deixou de cumprir as exigências contidas no item 11.1.2.1.2 nos subitens "d", "e", "h", e "i" do edital; BARRETO MOURÃO CONSTRUTORA LTDA, porque apresentou balanço patrimonial do exercício de 2011 e ainda deixou de cumprir as exigências contidas no item 11.1.2.1.2 nos subitens "f" e "i" do edital; CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA, porque não comprovou o vínculo do responsável técnico, e por ter apresentado balanço patrimonial sem registro na junta comercial, e ainda deixou de cumprir as exigências contidas no item 11.1.2.1.2 no subitem "d" do edital, assim sendo, as mesmas foram julgadas inabilitadas. Caso não se verifique a interposição de recursos administrativos durante o prazo legal, fica, desde já, designada data para abertura do envelope de n.º02(proposta financeira) das empresas habilitadas, a realizar-se em 12/06/2013, às 13:00 horas.

Cordeirópolis, 31 de maio de 2012. João

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 023/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra e serviço de engenharia para execução de barreira acústica em muro de alvenaria, em loteamento destinado ao projeto "Minha Casa Minha Vida", no Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8.975/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 023/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: HABITEC CONSTRUTORA LTDA. – EPP, com valor global de R\$143.011,37(Cento e quarenta e três mil, onze reais e trinta e sete centavos), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa HABITEC CONSTRUTORA LTDA. – EPP.

Cordeirópolis, 29 de maio de 2.013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; prorrogações de contrato; e, rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 061/2008.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Denise Ribeiro Camargo

Objeto - Fica a contar de 1º de abril de 2013, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 061/2008, Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Denise Ribeiro Camargo - atualmente lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Data: 1º.04.2013

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 050/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Fabiana Kraft Chiaron

Objeto - Fica a contar de 22 de abril de 2013, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 050/2013, Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Fabiana Kraft Chiaron - portadora do RG nº 26.421.505-9, atualmente lotada no emprego público de Professora PEB I - Secretaria da Educação da Municipalidade.

Data: 22.04.2013.

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 055/2008.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Karina Aparecida Goulart

Objeto - Fica a contar de 06 de maio de 2013, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 055/2008, Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Karina Aparecida Goulart - portadora do RG nº 34.027.404-9, atualmente lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Data: 06.05.2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO Nº31/2.013

Processo Administrativo nº1.473 – 11/04/2.013

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de obelisco de concreto com fornecimento parcelado e a pedido, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que não houve interessados para licitação supramencionada e a mesma foi considerada DESERTA. Cordeirópolis, 28 de maio de 2.013. CARLOS ROBERTO FERRAZ DO AMARAL FILHO - Pregoeiro

Reabertura da Sessão Pública do Pregão Presencial 15/2013

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia 06/06/2013 às 15:00 horas, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á reabertura da sessão do Pregão Presencial 15/2013 - Registro de preços para fornecimento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 1849/2013**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 1849/2013**

Contratada: Sildonrod Soluções Publicitárias Ltda-ME

Objeto: Contratação de apresentação artística que compreende show musical ao ar livre com o cantor Léo Rodriguez, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentos e produção.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo e parecer exarado pela Consultoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações para contratação da Sildonrod Soluções Publicitárias Ltda-ME para apresentação artística que compreende show musical ao ar livre com o cantor Léo Rodriguez, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentos e produção no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) conforme minuta devidamente acostada no processo em epígrafe.

Contratada: Ana Carolina Della Dea Machado-ME
Objeto: Contratação de apresentação artística que compreende show musical ao ar livre com a banda RPM, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentos e produção.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo e parecer exarado pela Consultoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações para contratação da Ana Carolina Della Dea Machado Me para apresentação artística que compreende show musical ao ar livre com a banda RPM, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentos e produção no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais) conforme minuta devidamente acostada no processo em epígrafe.

Cordeirópolis, 28 de maio de 2013.

Cordeirópolis, 28 de maio de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de lentes e armações de óculos.
Tendo à licitação acima homologada em 24/05/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 29/05/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 05 de Junho de 2013.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Óticas GSK Ltda - ME
CNPJ: 17.000.653/0001-73 IE: 145.711.811.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA / GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS INFANTIL FEMININA Armação de óculos acetato de celulose, infantil, feminino, com mola, aro interno, plaqueta, ponteiros anatômicas. 074.00084.0007-01	200	Unidade	Silcoe / Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	80,00	16.000,00
02	ARMAÇÃO DE ÓCULOS INFANTIL MASCULINA Armação de óculos acetato de celulose, infantil, masculino, com mola, aro interno, plaqueta, ponteiros anatômicas. 074.00084.0008-01	200	Unidade	Silcoe / Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	80,00	16.000,00
03	ARMAÇÃO METAL ADULTO FEMININO Armação de óculos, metal, adulto, feminino, com mola, aro interno, plaqueta, ponteiros anatômicas, espessura mínima 7 mm. 074.00084.0009-01	200	Unidade	Silcoe / Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	80,00	16.000,00
04	ARMAÇÃO METAL ADULTO MASCULINO Armação de óculos, metal, adulto, masculino, com mola, aro interno, plaqueta, ponteiros anatômicas, espessura mínima 7 mm. 074.00084.0010-01	200	Unidade	Silcoe / Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	80,00	16.000,00
05	LENTE ACABADAS VISÃO SIMPLES 0,00 ATÉ 2,00 GRAUS 074.00074.0015-01	700	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	14,00	9.800,00
06	LENTE ACABADAS VISÃO SIMPLES 2,25 ATÉ 4,00 GRAUS 074.00074.0016-01	400	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	16,80	6.720,00
07	LENTE ACABADAS VISÃO SIMPLES 4,25 ATÉ 6,00 GRAUS 074.00074.0017-01	100	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	20,80	2.080,00
08	LENTE ACABADAS VISÃO SIMPLES 6,5MM ESFÉRICO CRISTAL 074.00074.0018-01	60	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	100,00	6.000,00
09	LENTE COMBINADO CILINDRICO 0,00 ATÉ 2,00 074.00074.0019-01	300	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra	40,00	12.000,00

10	LENTE COMBINADO CILINDRICO 2,25 ATÉ 4,00 074.00074.0020-01	200	Unidade	defeito de fabricação Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	56,00	11.200,00
11	LENTE COMBINADO CILINDRICO 4,25 ATÉ 6,00 074.00074.0021-01	40	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	10,00	400,00
12	LENTE SURFACADAS 0,00 ATÉ 4,00 GRAUS 074.00074.0022-01	200	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	100,00	20.000,00
13	LENTE SURFACADAS 10,25 ATÉ 12,00 GRAUS 074.00074.0024-01	50	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	32,00	1.600,00
14	LENTE RESINADAS MONOFOCAL, DIAMETRO 58/68 RESINA C DE 0,00 ATÉ 4,00 GRAUS. 074.00074.0025-01	50	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	15,00	750,00
15	LENTE SURFACADAS 4,25 ATÉ 10,00 074.00074.0039-01	50	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	69,00	3.450,00
16	LENTE RESINADAS MONOFOCAL, DIAMETRO 58/68 RESINA C 4,25 ATÉ 10,00 GRAUS. 074.00074.0026-01	40	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	15,00	600,00
17	LENTE MULTIFOCALIS 22 MM. 074.00074.0029-01	80	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	80,00	6.400,00
18	LENTE POLICARBONATO ESPECIAL 074.00074.0033-01	40	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	17,50	700,00
19	LENTE ANTIRREFLEXO +4,00 ATÉ - 4,00 GRAUS CILINDRO 074.00074.0035-01	40	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	95,00	3.800,00
20	LENTE ANTIRREFLEXO +4,00 ATÉ - 3,00 GRAUS CILINDRO A 074.00074.0036-01	50	Unidade	Stocklux/ Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	10,00	500,00
TOTAL					R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 003/2013
HOMOLOGO a licitação Convite nº 003/2013, objetivando o Fornecimento de Materiais Hidráulicos, e **ADJUDICO** os itens 02, 09 10, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 43 e 44, no valor total de R\$ 616,63 (Seiscentos e dezesseis Reais e Sessenta e Três Centavos) à firma COM. DE FERRAGENS AGROFER LTDA., os itens 03, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 45 no valor total de R\$ 10.601,98 (Dez Mil, Seiscentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) à firma COLETTA & FABRIS COM. DE MAT. DE CONST. LTDA. EPP e os itens 01, 05, 06, 20, 26, 33, 39, 46, 47 e 48 no valor total de R\$9.767,78 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) à firma MARIA ELISA BORTOLIN ME

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 23 de Maio de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

**Decreto Legislativo nº 4, de
29 de maio de 2013**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2013, do vereador José Geraldo Botion)

Concede o "Diploma de Gratidão" ao Senhor Edmur Tirion dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o "Diploma de Gratidão" ao senhor Edmur Tirion dos Santos, juiz de casamentos de Cordeirópolis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de maio de 2013.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 29 de maio de 2013.